



Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 1492 2
de 15 108 /2019

LEI N.º 3082, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011, aumentando o número de vagas da Função Remunerada – FR 4, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aumentada em mais 03 (três) vagas na Função Remunerada – FR 4, prevista no Anexo III da Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011, totalizando 21 (vinte e uma) vagas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar a consolidação em questão para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 13 de agosto de 2019.

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal